

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA DA ROÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre procedimentos para o encerramento das atividades remotas para o ano letivo 2020, fusão dos anos letivos 2020/2021 pela adoção do continuum curricular, promoção automática e outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1998, a Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional; a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; o Decreto nº 049 de 17 de março de 2020 e complementares, que regulamenta as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública.

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional da Educação que versam sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização das atividades escolares não presenciais, durante o período de pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as diretrizes pedagógicas necessárias para encerramento do ano letivo 2020 e garantir a efetivação das atividades escolares presenciais/não presenciais, para integralidade da carga horária obrigatória, avaliação da aprendizagem e promoção dos estudantes;

CONSIDERANDO que embora havido flexibilização do ano letivo no que tange aos dias letivos, no entanto, permanece inalterado o cumprimento das 800 horas mínimas;

CONSIDERANDO que atividades presenciais e/ou remotas do ano letivo de 2020, desenvolvidas com o corpo discente, aplicadas até o dia 04 de dezembro do corrente ano, totalizaram 679 horas, perfazendo em déficit de 121 horas aulas;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Art.1º Fica estabelecida a fusão do ano letivo de 2020 e 2021, na Rede Municipal em todas as suas Instituições de Ensino, em razão da adoção do continuum curricular.

- I. Os estudantes vinculados a Rede Municipal, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, ficarão no mesmo ano/serie até completar a carga horária deficitária em 2021;
- II. Serão promovidas pelas Instituições de Ensino, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNP, com a finalidade precípua de complementação da referida carga horária;
- III. O calendário letivo 2020/2021, deverá prever período específico para aplicação APNPs.

Art. 2º Paralisar-se-ão as atividades presenciais e/ou remotas do ano letivo 2020, em 04 de dezembro de 2020, restando 121 horas-aulas a serem compensadas no ano civil de 2021.

- I. Esta diferença deverá ser compensada no ano civil de 2021, uma vez que, esta sendo adotado o continuum curricular, por meio do qual fundem-se os anos de 2020 e 2021, na educação básica.
- II. As Unidades Escolares estabelecerão cronograma próprio, organizados a partir das Áreas de Conhecimento e seus Componentes Curriculares afins, podendo para isto seguir orientação da Coordenação Geral da Secretaria de Educação do Município.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica a Educação Infantil, modalidade na qual fora flexibilizada, por força da lei, a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos bem como das 800 horas mínimas.

Parágrafo Único: Os ajustes referidos neste artigo devem ser promovidos pelas Unidades Escolares, de acordo com suas especificidades, orientados pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Educação de Várzea da Roça.

Art. 3º Os casos omissos serão conjuntamente estudados pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de modo a encontrarem em regime colaborativo propor a melhor solução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alcione Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Trismo

Adelson Oliveira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação